



## Defensoria Publica

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

**Participes:** Defensoria Pública do Estado de Goiás e Centro Educacional Alves Faria (UNIALFA/FADISP). **Objeto:** promoção de assistência jurídica integral e gratuita, de forma judicial e extrajudicial, em matéria cível, família e sucessões, aos necessitados, assim considerados nos termos do inciso LXXIV do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mediante colaboração da UNIALFA/FADISP, por seu Núcleo de Prática Jurídica, sob orientação de seus respectivos professores, mediante supervisão da Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Processo administrativo SEI:** 202210892003307. **Assinatura:** 11/08/2022. Pela Defensoria Pública do Estado de Goiás: Defensor Público-Geral do Estado, Domilson Rabelo da Silva Júnior. Pelo Centro Educacional Alves Faria LTDA: Reitor, Carlos Eduardo Trindade.

Protocolo 323326

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022- DPE-GO

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 277/2021 - GABINETE/DPG, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, nesta unidade, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**Tipo:** Menor Preço por Item  
**Processo:** 202210892003234

**Objeto:** Contratação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Internet, pelo período de 30 (trinta) meses, com comunicação de voz ilimitados e dados, com roaming nacional automático no sistema tipo Plano Corporativo pós-pago, com fornecimento de SIMCARDS, aparelhos telefônicos celulares, modems USB e acessórios, em comodato, a fim de atender as necessidades da DPE-GO, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Data de início para apresentação das propostas e documentos de habilitação:** 15/08/2022 **Horário:** 09:00 h  
**Início da sessão pública:** 26/08/2022 **Horário:** 09:00 h

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto nº 7.466/2011, Lei Estadual nº 17.928/2012, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital de Licitação encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.dpe.go.gov.br](http://www.dpe.go.gov.br).

Caroline Keli Machado Lopes Rovagnol  
Pregoeira

Protocolo 323281

## Vice Governadoria

PORTARIA Nº 113, de 12 de agosto de 2022

Designa servidor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obrigações pactuadas no Termo de Cooperação Técnica.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Estadual nº 9.538, de 18 de outubro de 2019, Lei Estadual Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art 8º, III, que ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz; trata da Indicação do Gestor Indicado Pela Proponente, e em

atendimento ao Despacho nº 44/2022 (SEI 000032591230).

Considerando o previsto no Despacho nº 131/2022 (000031985644) da lavra da Procuradoria Setorial com a análise jurídica prévia acerca da minuta do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Vice-Governadoria e a Associação Sino Brasileira de Empresas de Mineração - ASBM, tendo por objeto o aprimoramento das relações institucionais, diplomáticas e comerciais de Goiás com a China.

Considerando o Ofício Circular nº 212/2022 -VICEGOV/ SGI (000032651895), da Superintendente de Gestão Integrada, e o disposto no Processo n.º 202218037004283, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Madson Rodrigues Ribeiro, ocupante do cargo de Gestor Governamental Público, CPF sob nº 833.873.311-34, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obrigações pactuadas no Termo de Cooperação Técnica da Vice-Governadoria.

Art. 2º Cabe ao Gestor:

I - controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;

II - apreciar as prestações de contas na forma e nos prazos determinados nesta Lei e na legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 323370

### PORTARIA Nº 108, de 12 de agosto de 2022

Dispõe sobre a designação e autorização de militares para dirigir os veículos oficiais da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, o Decreto Estadual nº 9.538, de 18 de outubro de 2019 e o Decreto Estadual nº 9.541 de 23 de outubro de 2019, e o disposto no Processo SEI n.º 202200012000810, resolve:

Art. 1º Designar e autorizar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 9º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e também nos termos do Art. 7º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 9.541 de 23 de outubro de 2019, os seguintes militares e civis lotados na Gerência de Ajudância de Ordens do Vice-Governador na Secretaria de Estado da Casa Militar para dirigir os veículos oficiais desta Vice-Governadoria, assim entendidos os de propriedade do Estado utilizados pela Pasta, os locados e os utilizados em decorrência de convênio e outros ajustes:

NOME	CPF/MF	CNH
Ricardo Penna Bartasson	988.498.161-20	03875465700
Marco Thulio CARRILHO de Castro	003.716.951-39	02071825784
WILSON Pereira da Silva	527.287.901-59	03345229169
Romilton Pereira dos Santos	948.896.431-68	02319574607
TIAGO Alexandre Borges Ramos	702.172.201-00	03154736202
MARCOS Antônio Dias Perreira	992.081.301-00	02856056490
KALEB Augusto do Nascimento	042.731.551-41	05368156037
FERNANDA Vitorino da Silva Honorato	263.510.068-30	02281941231
Mauricio de Brito ALCHUFFI	585.584.621-00	05628958471
Marcelo de Sousa MOREIRA	002.890.051-08	02905397701



MÁRCIO José Lopes Nascimento	954.132.191-72	02079485767
Antônio Carlos de Godoi Oliveira	008.165.861-36	03704006616
Daniel PATROCÍNIO de Moraes	999.425.771-49	02434002205
Renato GOMES da Silva	023.602.021-89	03557913047
LEIDIANE Rosa Lopes Resende	013.813.591-67	04446969987
Ivan Rabelo Miranda	031.116.981-30	04313990276
Wesley FIRMES Gonçalves	030.142.611-22	04299303201
ISRAEL Magalhães Missel	016.988.591-71	04189360742
LUSDENES Rodrigues Alencar	886.206.201-00	00361049597
WALDNEY Alves de Oliveira	568.511.891-00	001546386570

Art. 2º O servidor designado e autorizado pelo artigo 1º que tiver sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH - suspensa ficará automaticamente impedido de dirigir veículo oficial, devendo sua situação funcional ser analisada conforme as disposições legais ou regulamentares a que estiver sujeito.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 16/2021 - VICEGOV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 323411

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 - SEDI

PROCESSO Nº: 201914304003990

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020 - SEDI;

OBJETO:

Supressão dos serviços de abastecimento nas Unidades Consumidoras discriminadas na Cláusula Segunda; Acréscimo de serviço de abastecimento na Unidade Consumidora Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador - UC (2114167-3), Rua 259 c/ rua 261, nº 1750 Qd área L, St. Leste Universitário, Goiânia - GO.

OBJETO ORIGINAL: Abastecimento, pela Contratada, de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para atender as necessidades das unidades consumidoras relacionadas no anexo único;

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10; CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.929/0001-02; VOTO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.31.01.19.571.1020.3028.03 e 2022.31.01.12.573.1038.2132.03 Fonte 25000100, constantes do vigente Orçamento Geral do Estado; VIGÊNCIA: Prazo de vigência indeterminada a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado; LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 323367

## Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº002-2022-PREGOEIRO(A), de 30 de junho de 2022

**PORTARIA Nº 002 - 2022 - Unidade Escolar: Escola Estadual Dr. José Feliciano Ferreira**

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal**

**nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora Maria Célia Claudino Araújo, CPF:841.380.091-91 Cargo: Auxiliar departamento financeiro, como Pregoeira/Presidente da Comissão Especial de Licitação Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de 30 de junho de 2022.

II - DESIGNAR as servidoras, Claudecy Pereira Dias Goulart, CPF: 470.853.471-04, Cargo: Agente Administrativo Educacional Técnico e Eurany Pereira de Oliveira CPF: 240.473.331-15, Cargo: Agente Administrativo Educacional - Apoio, para integrar a equipe de apoio da Escola Estadual Dr. José Feliciano Ferreira, jurisdicionado à Coordenação Regional de Piranhas Goiás para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 30 de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR José Alves de Assis, Baliza Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

Presidente do Conselho Escolar  
Janeide da Silva Matos

Protocolo 323278

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 3927/2022

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 202200006059845

**Infração:** Artigo 202, incisos LIII e LXI da Lei Estadual nº 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de ter encaminhado fotos íntimas no grupo de whatsapp da Unidade Escolar.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 11/08/2022

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 323285

### PORTARIA Nº 4169, de 12 de agosto de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77, 78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 9.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas no **DESPACHO Nº 2197/2022 - SEDUC/GEFAO-16080 (000031735525) e DESPACHO Nº 5507/2022 - SEDUC/SUPINFRA-16001 (000031794600)** proferido pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, nos autos do processo nº 202100006042279, referente ao não atendimento de notificações, quanto ao início da execução do objeto, da Reforma e Ampliação CEPI Osório Raimundo de Lima, no município de Iporá, bem como teor do **DESPACHO Nº 3124/2022 - SEDUC/PROCSET-05719 (000032257420)** que manifestou favoravelmente à instauração do procedimento administrativo destinado à apuração da responsabilidade de pessoa jurídica contratada.

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato de Obras, verificando a possibilidade de aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor **Carlos Neuclimar Vieira**, inscrito no CPF n. 764.038.151-72, como Presidente.

III - Designar a servidor **Phyllipe Mendes Lisboa**, inscrita no CPF n. 008.730.251-99, como Secretário.

IV - Designar a servidora **Mara Núbia Gomes Costa**, inscrita no CPF n. 038.127.221-43, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

**Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 323539